

INDICAÇÃO N.º 370/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA IMPLANTADA A MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA, O QUE IRÁ GARANTIR MAIOR CELERIDADE E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AGRÍCOLA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o novo ordenamento jurídico do País, instituído a partir da Constituição Federal de 1988, estabelece uma grande autonomia política, administrativa e financeira, especialmente para os Municípios. Mas, em contrapartida, as atribuições e responsabilidades destes cresceram substancialmente, prevendo-se inclusive a transferência dos principais serviços públicos básicos para os Municípios, razão pela qual tal proposta passou a ser denominada de MUNICIPALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO que a municipalização significa, neste caso, um processo de gestão integrada de recursos da União, Estados e Municípios, conduzindo de forma descentralizada, numa perspectiva de valorização da autonomia municipal na definição dos rumos e da operacionalização das ações de natureza pública, viabilizadas pelos diversos órgãos vinculados aos três níveis de Governo;

CONSIDERANDO que no caso específico da agricultura, a municipalização consiste na integração das ações voltadas para o setor, sob coordenação do Município, tornando o Desenvolvimento Rural parte inseparável do seu desenvolvimento sócio-econômico, evitando duplicidade e superposição de ações e tornando os serviços públicos disponíveis localmente mais eficientes, democráticos e descentralizados, através da participação da sociedade nas decisões e acompanhamentos de suas atividades;

CONSIDERANDO que a proposta de municipalização, inclusive da agricultura, parte do princípio de que é no âmbito do Município onde as pessoas encontram as melhores condições para o efetivo exercício da sua cidadania nas dimensões política, econômica e social, através da sua participação nas tomadas de decisões visando ao Desenvolvimento Rural Sustentável,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser implantada a municipalização da agricultura, o que irá garantir maior celeridade e desenvolvimento a nosso setor agrícola.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR